LEI N. 1.683/PMC/04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 212.170,00 (duzentos e doze mil e cento e setenta reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL REFORMA AGRARIA		01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL REFORMA AGRARIA	
20.605.0057.1.039	CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL -3ª ETAPA		20.601.0012.2.096	INCENTIVO FORTALECIMENTO AGRCULTURA	
001	*RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICIPIO*		*001*	*RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICIPIO*	
4.4.90.51.01	Obras e instalação	12.170,00	3.3.90.32.01	Material de Dist. Gratuita	12.170,00
002	*RECURSOS DE CONVÊNIO*		Para cobertura do referido Crédito, fica vinculado o recurso do convênio CTR 152.285-37/02 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).		
4.4.40.51.01	Obras e instalação	200.000,00			
				TOTAL	212.170,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B, do quadro acima especificado e vinculado o saldo do convênio CTR 152.285-37/02.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de setembro de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO -616